

este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/K3KWN-TCBUP-HUQBQ-RNQBH

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMOVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177 Bel José Augusto D'Alcântara Costa Oficial Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

**Oficial Substituto** 

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bel. José Augusto D' Alcântara Costa, Oficial do Registro de Imóveis de Trindade, Município do Estado de Goiás, na forma da

CERTIFICA, presente que a reprodução autêntica da matrícula nº 23.436, CNM:026104.2.0023436-90 , foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, \$1°, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: Um lote de terras de nº 28, quadra 12, situado na Rua 119, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, com área de (300,00) а quadrados, medindo: 10,00 metros de largura na frente e igual medida na linha do fundo; por 30,00 metros de comprimento por ambos os lados, confrontando à direita com o lote 29; à esquerda com o lote 27; e na linha do fundo com o lote 15. PROPRIETÁRIA: "PRUDENTE CONSTRUÇÕES LTDA", com sede na Avenida 85 n° Goiânia-GO, inscrita CGC/MF Setor Sul, emno 02.212.835/0001-30. TÍTULO AQUISITIVO: Registro R-2-22.855, referente à matrícula n° 22.855, deste termo. Trindade, 12 de março de 1991. O Oficial

R-1-23.436- Trindade, 26 de abril de 2001. Nos termos da Escritura Pública de compra e venda de 27 de setembro de 2000, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato local, livro 210, 062/063; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por ELETRO ENERGIA MATERIAIS ELÉTRICOS LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua C-238, 105, Jd. América, em Goiânia-GO., inscrita no CNPJ/MF n° 01.039.367/0001-81; por compra feita à Prudente Construções Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida 85, nº 349, Setor Sul, em Goiânia-GO., inscrita no CGC/MF n° 02.212.835/0001-30; valor de R\$500,00 (quinhentos reais). O referido é verdade e dou fé. O Oficial

R-2-23.436- Trindade, 22 de outubro de 2002. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora expedido pelas Fazendas Públicas e 2° Cível, desta cidade em 08 de agosto de 2002, nos autos de n° 113, da Carta Precatória, proposta por FAZENDA NACIONAL, face de ELETRO ENERGIA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, assinado pela MM. Juíza Substituta Dra. Alessandra Cristina Oliveira Louza e pela Escrivã Adriana Divina da Costa; PROCEDA-SE ao registro da





este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/K3KWN-TCBUP-HUQBQ-RNQBH

R-3-23.436- Trindade, 11 de junho de 2004. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora expedido pelas Fazendas Públicas e 2º Cível, desta cidade em 01 de junho de 2004, nos autos de nº 470, da Carta Precatória, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de ELETRO ENERGIA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, assinado pela MM. Juíza de Direito Dra. Roberta Nasser Leone; PROCEDA-SE ao registro da Penhora do imóvel constante da presente matrícula, avaliado por R\$ 600,00 (Seiscentos reais). O referido é verdade e dou fé. O Oficial

Av.4-23.436- Trindade, 02 de outubro de 2015. Procedo a esta Averbação para constar que conforme Ofício nº 0433/2015 - DRFGNA de 24 de setembro de 2015, passado em Goiânia-GO, expedido pela Delegacia Regional de Fiscalização de Goiânia da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, extraído do processo administrativo nº 201500004046163, assinado pela Auditora fiscal - Coordenadora do Núcleo Jurídico, Eliane Corrêa de Miranda; o imóvel constante da presente matrícula foi ARROLADO, nos termos da Lei nº 15.950 de 29 de dezembro de 2006. Dou fé. O Oficial

R-5-23.436- Trindade, 24 de agosto de 2020. Nos termos Conclusão, de 23 de julho de 2019, expedida pela 12ª Vara da Justiça Federal do Estado de Goiás-GO, da Ação de Execução Fiscal, extraída dos autos de processo nº 2001.35.00.005863-3 e 2003.35.00.009395-0, 2002.35.00.002124-4, 2008.35.00.003169-6 2009.35.00.007003-0, proposta е pela UNIÃO/FAZENDA NACIONAL em face de **ELETRO ENERGIA** MATERIAIS ELÉTRICOS LIMITADA; procedo ao registro da PENHORA do imóvel constante da presente matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 889.504,80 (Oitocentos e oitenta e nove mil е quatro reais е oitenta centavos), exequente referida. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos: R\$ 0,00

O referido é verdade e dou fé. Trindade/GO, 07 de abril de 2025 Assinada Digitalmente - Ana Flávia Matos Oliveira -Sub-Oficial

Certidão.....:R\$ 88,84

3% ISSQN PREFEITURA

DE TRINDADE.....:R\$ 2,67 Taxa Judiciária...:R\$ 19,17 \*Fundos Estaduais.:R\$ 21,54 Valor Total....:R\$ 132,22 Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 04782504013084834420138

Consulte esse selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Ped. Nº: 162769

Fundos Estaduais (10%=R\$8,88); Funemp (3,00%=R\$2,66); Funcomp (6%=R\$5,33); Fedapsaj (2%=R\$1,78); Funproge (2%=R\$1,78); Fundepeg (1,25%=R\$1,11);



Valide aqui este documento

/alide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/K3KWN-TCBUP-HUQBQ-RNQBH

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



### COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

\*\*Bel José Augusto D'Alcântara Costa\*

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa\*

Oficial Substituto

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS — Em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018), o Prov. nº 134/2022 do CNJ, o CNPFE/2023 do TJ-GO, informamos que os dados pessoais que compartilham conosco serão tratados de forma a cumprir as obrigações previstas em leis (Leis nº 6.015/73 e nº 8.935/94) e atender nossa finalidade pública. As principais hipóteses que legitimam o tratamento de seus dados pela serventia, são o cumprimento de obrigação legal/regulatória, a execução de contrato e pela administração pública, para execução de políticas públicas, de acordo com o art. 7º, II, III e V da LGPD. Realizamos o tratamento dos dados pessoais de acordo com as finalidades exigidas em lei e limitados ao mínimo necessário para cumprir com tais finalidades. Adotamos medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados garantindo a inviolabilidade de acessos não autorizados e de situações acidentais/ilícitas ou outra forma de tratamento inadequado. Obedecemos ainda aos padrões mínimos de tecnologia e segurança da informação, conforme exigências do Prov. nº 74/2018 do CNJ.

OBSERVAÇÃO: O PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDÃO ACIMA É DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DE SUA EMISSÃO (Disposto em cumprimento ao ART 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás).